DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

DECRETO Nº 5.124 DE29 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre a Nomeação da Presidente e dos Membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade Do Município de Severínia e dá outras providencias."

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de são Paulo no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Nomeado a Presidente e os Membros do Conselho Deliberativo do Fundo social de Solidariedade do Município de Severínia/SP, conforme consta das determinações da Lei Municipal nº 2.059, de maio de 2013.

Artigo 2º - Nos termos do artigo anterior é seguinte à constituição da diretoria do Fundo social de solidariedade do Município de Severínia/SP;

Presidente: JULIANA AP. B.C. FONSECA.

Vice Presidente: EDISILVIO BORGES

1º Secretário: ADRIANA AP. GOMES CALISTO

2º Secretário: CATIA REGINA DA COSTA

1º Tesoureiro: ELIANA TEREZINHA PAGIATO

2º Tesoureiro: CLAUDINEI DOS SANTOS

Artigo 3º- Fica assim Constituído o Conselho Deliberativo do Fundo Social De Solidariedade do Município de Severínia/SP;

REPRESENTANTE DO PREFEITO MUNICIPAL:

Titular: ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Suplente: CATIA AP. CHIANPEZAM DUTRA.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL:

Titular: ISABEL CRISTINA ALVES SOMER

Suplente: Flavia Regina Pelegate Campos Ruiz;

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE:

Titular: CLEUZA AP. DE OLIVEIRA.

Suplente: GUACIRA MONTEIRO DA SILVA GIBELE

SEVERÍNIA
Construindo um Futuro Melhor

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

Titular: DANIELA MARQUES MARROCOS MAGRO

Suplente: Clebson Aparecido Costa

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE CATÓLICA:

Titular: Rosely Aparecida Almodova Campos Gonçalves

Suplente: Célia Regina Pedroso Pereira

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE EVANGÉLICA:

Titular: Paulo Alessandro Abbra

Suplente: Sueli Aparecida Claudino Pinto;

REPRESENTANTE DO COMERCIO:

Titular: Dirceu Antonio Cizotto

Suplente: Milton Camilo de Oliveira;

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE:

Titular: NILTON CESAR SCHENTEN

Suplente: Carla Maria Molina;

REPRESENTANTE DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL:

Titular: Ivany Francisco Jorge Pereira

Suplente: Luciana Cristina Martins Coelho

Artigo 4º - Mandado dos Membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Severínia/SP, será exercido gratuitamente, e suas funções consideradas como prestação de serviço relevante ao município.

SEVERÍNIA
Construindo um Futuro Melhor

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Artigo 5º - Este Decreto entrará em Vigor na Data de Sua Publicação Revogada as Disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 4.963, de 30 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 29 de Maio de 2018.

CELSO DA SILVA
Prefeito Municipal

Eu, **ELIANA TEREZINHA PAGIATO,** na qualidade de Escriturária, restritamente provi o Registro e Publicação e será Arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e publicada no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

ELIANA TEREZINHA PAGIATO
Escriturária

SEVERÍNIA
Construindo um Futuro Melhor
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99